



EDITAL 2/2018 – PNPD - Modalidade Voluntário

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORADO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Coordenador de Curso do Curso de Doutorado em Química, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para o preenchimento de **08 vagas** em nível de pós-doutorado a ser implementada no ano de 2018, **na modalidade voluntária** e em sistema de **fluxo contínuo**.

1. O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, na Resolução nº 279/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e conduzido por Comissão Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação/INQUI.

2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário anexo a este Edital, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado junto com a documentação necessária, em envelope lacrado, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, **no período de 16 de abril a 30 de novembro de 2018** das 13h às 16h (horário de MS).

- a. ficha de inscrição (Anexo I);
- b. cópia do diploma de doutorado;
- c. cópia do documento de identificação;
- d. cópia de comprovante de quitação do serviço militar (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- e. cópia de que está regular com a justiça eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado, com comprovação;
- g. três cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de 12 meses contendo o Plano de trabalho com as atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação a serem desenvolvidas durante o período (Anexo II). O Projeto deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGQ (item 3. deste Edital);
- h. carta de aceite de Docente Permanente do PPGQ/UFMS como supervisor contendo um parecer sobre a execução do Projeto de Pesquisa proposto (Anexo III);
- i. Termo de compromisso (Anexo IV) e termo de ciência do local de trabalho, no caso de candidato que mantém vínculo empregatício (Anexo V);
- j. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo VI) da UFMS, em razão dos resultados obtidos durante o estágio.

3. Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química:

- I. Eletrocatalise e Bioeletrocatalise;
- II. Fotoquímica e Eletroquímica Aplicada;
- III. Química dos Materiais;
- IV. Estudo Químico de Plantas e Líquens;
- V. Ressonância Magnética Nuclear e Quimiometria;
- VI. Síntese Orgânica e Química Medicinal;
- VII. Desenvolvimento de Metodologias Analíticas;
- VIII. Química dos Combustíveis; e
- IX. Metabolômica.

Instituto de Química – UFMS



4. O estágio pós-doutoral não gera vínculo empregatício ou funcional entre o estagiário e a UFMS.
5. A aprovação neste Edital não está vinculada a concessão de bolsas de qualquer natureza.
6. O estagiário de pós-doutorado não terá direito a qualquer remuneração por suas atividades na UFMS.
7. Serão aceitas inscrições de candidatos durante todo o período especificado no item 2 deste Edital, até que a última vaga seja preenchida. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
8. A duração do estágio pós-doutoral será de 04 a 12 meses, podendo ser prorrogado até atingir o limite máximo de 60 meses.
9. A disponibilidade de vagas por supervisor poderá variar ao longo do ano, com base no fluxo de pós-doutorandos sob supervisão.
10. O candidato poderá consultar no Portal do Instituto de Química (<http://www.inqui.ufms.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química.
11. A documentação do candidato e o projeto de pesquisa serão examinados pela Comissão Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação/INQUI, que classificará os candidatos inscritos.
12. Para a pontuação do Currículo Lattes dos Candidatos será utilizada como parâmetro a Tabela de Pontuação constante no Anexo VII deste Edital. Será atribuída nota 10,0 ao candidato com maior pontuação e nota proporcional aos demais candidatos.
13. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção conforme a equação $MF = [(NC*0,6)+(NP*0,4)]$ em que, NC=nota do currículo e NP=nota do projeto. O primeiro colocado será convocado para assinar o termo de compromisso, caso recuse seguirá a convocação, respeitando a ordem decrescente de classificação.
14. O resultado final será divulgado no Portal do Instituto de Química (<http://www.inqui.ufms.br>) e publicado no Boletim de Serviços da UFMS. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química.
15. Fica vedada a inscrição neste processo seletivo dos servidores docentes e técnicos administrativos do Instituto de Química/UFMS.
16. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou readequações, as quais serão devidamente informadas em edital ou aviso a ser publicado.

Instituto de Química – UFMS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



17. O candidato aprovado será matriculado no Sistema SIGPOS como Pesquisador de Pós-Doutorado, na atividade de pesquisa pós-doutoral pelo período em que estiver vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Química.

SILVIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Instituto de Química – UFMS

Cidade Universitária, s/n - Caixa Postal 549 - Fone/Fax 067xx 3345-7009 Fone 067xx 3345-7012
79070-900 - Campo Grande (MS)

<http://www.ufms.br> e-mail: pgquimica.propp@ufms.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):	
Inscrição nº	
Telefones:	
Endereço completo:	
e-mail:	
Supervisor:	
Programa:	Área de Concentração:

Observações:

Anexar cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário); cópia do Diploma de Doutorado e cópia do Currículo **Lattes**.

Assinatura: _____

Local e data _____, ____ de _____ de 20__.

Instituto de Química – UFMS



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO

1. DADOS GERAIS

1.1 Nome do Pós-Doutorando: _____.

1.2 Programa: _____.

1.3 Área de Concentração: _____.

1.4 Nome do (a) Supervisor (a): _____.

1.5 Período: ___/___/___ a ___/___/___.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Ensino

--

2.2 Pesquisa

--



2.3 Extensão

2.4 Inovação

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Nome por extenso do Pós-Doutorando: _____.

Assinatura _____.



ANEXO III

CARTA DE ACEITE

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como _____ no Programa de Pós-Graduação em _____, área de concentração _____, aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____, se aprovado(a) no Processo Seletivo de Pós-Doutorado para o __º semestre de 20__ , obedecendo os seguintes termos:

- a) ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e
- b) aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial.

Local e data _____, ____ de _____ de 20__.

Prof.(a) Dr.(a) _____



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO

() SEM BOLSA () COM BOLSA _____

Processo nº _____

Eu, _____, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Programa de Pós-Graduação X) e/ou da (Unidades Setorial X), no período entre _____ declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em Resolução Específica.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Local, _____

Pós-Doutorando: _____

Supervisor: Prof. Dr. _____

Presidente do Conselho da Unidade de Administração Setorial _____

Resolução de aprovação nº _____



ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA

(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à Rua _____, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor) _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ domiciliado na Rua _____ declara estar ciente e concordar com a participação de _____ (nome do Pós-Doutorando) no Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de _____, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo o horário estabelecido para o desenvolvimento do plano de trabalho.

Declaro, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Local, _____

Representante Legal _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

_____ (Nome), _____ (qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “ _____ ”.

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Nome por extenso do Pós-Doutorando:

Instituto de Química – UFMS



ANEXO VII
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES – PNP/CAPE

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior	2 pontos por semestre	
2	Atuação no magistério de nível médio e cursos técnicos	0,5 pontos por semestre	
Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 20 pontos)			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	60*	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	40*	
3	Artigo em periódico com classificação B1 e B2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	30*	
4	Artigo em periódico com classificação B3 e B4 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	15*	
5	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	5*	
6	Artigo em periódico com classificação C no Qualis do Comitê de Química.	2*	

Instituto de Química – UFMS



	Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.		
7	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Química Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	2*	
8	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	60	
9	Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	30	
10	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior ou igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	4	
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2	
12	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2	
13	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1	
Total de Pontos para o item II-1			

**Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.*

Instituto de Química – UFMS



Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente.	8	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	60	
Total de Pontos para o item II-2			
Pontuação para Avaliação do <i>Currículo Lattes</i> (Somatório de I-1, II-1 e II-2)			